



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Documentos Clínicos para o Registro Eletrônico em Saúde

Comitê da Estratégia de e-Saúde

GT Documentos Clínicos

- Resolução CIT nº 24/2017 **define a adoção** dos documentos clínicos de Sumário de Alta Hospitalar e de Registro do Atendimento Clínico, com vistas à implementação do Registro Eletrônico em Saúde.
 - Os dois modelos incluem atendimentos da atenção hospitalar e ambulatorial, básica e especializada.
 - Define que o **Comitê de e-Saúde** deve propor e publicar os respectivos modelos de informação para consulta pública.
 - Comitê de e-Saúde cria um **Grupo de Trabalho** para propor os modelos de informação de Sumário de Alta Hospitalar e de Registro do Atendimento Clínico.
-

GT Documentos Clínicos

- Na primeira etapa, o GT se reuniu em 8 encontros presenciais e a distância (rede RUTE).
 - Participaram: GM, SE, SAS, SVS, SCTIE, ANS, ABNT, SBIS, HAOC e outros pesquisadores.
 - Foram avaliados os modelos de informação publicados pela ABNT e os modelos criados via PROADI/HAOC para RES regional em Porto Alegre.
 - O resultado do trabalho foi a produção dos dois modelos de informação, com elementos mesclados dos modelos já existentes, mas com novos elementos que foram construídos pelos participantes.
 - Os documentos foram disponibilizados para consulta pública no período de 12/09 a 29/09/2017.
-

Resultados da Consulta Pública



Sumário de Alta

16 fichas, 37 contribuições



Registro de Atendimento Clínico

25 fichas, 74 contribuições

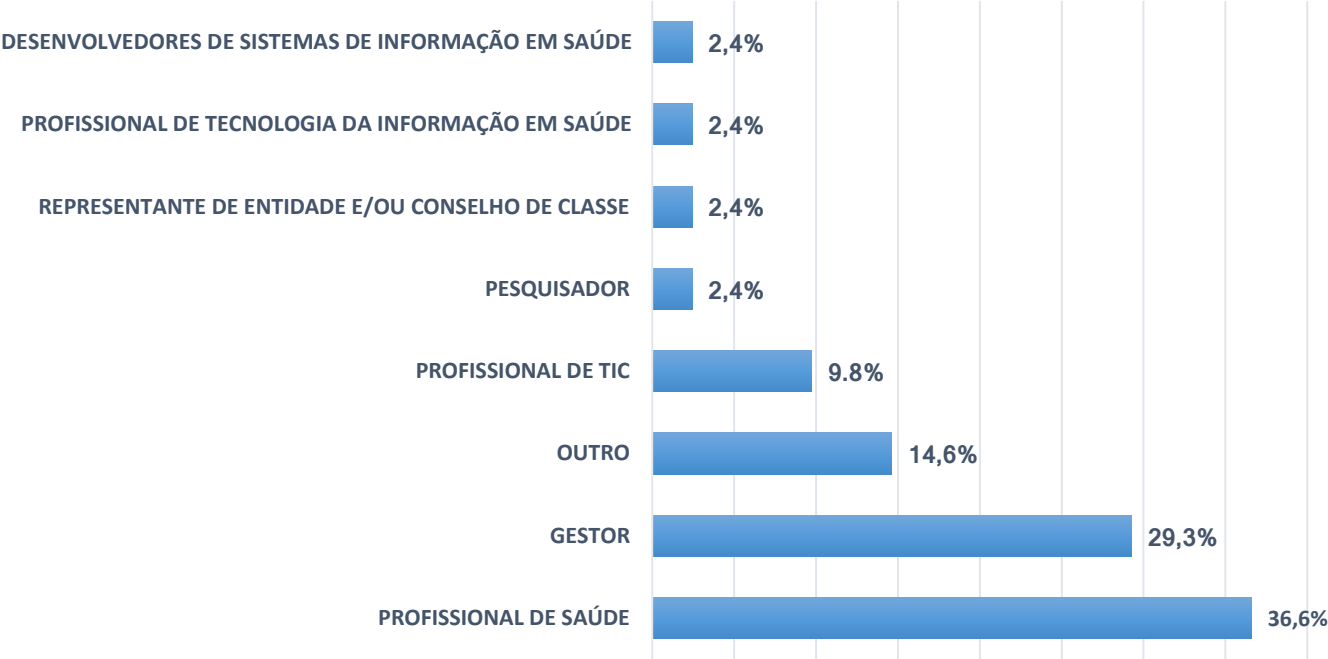
Total: 41 fichas enviadas com **111 contribuições**

Análise da Consulta Pública

- Na segunda fase, o GT voltou a reunir em 6 encontros presenciais e a distância (rede RUTE) para análise das propostas.
 - GT realizou 3 reuniões com o Comitê de e-Saúde para validação das análises e homologação das respostas.
 - Aprovação final dos modelos de informação pelo Comitê de e-Saúde em 23/10/2017.
-

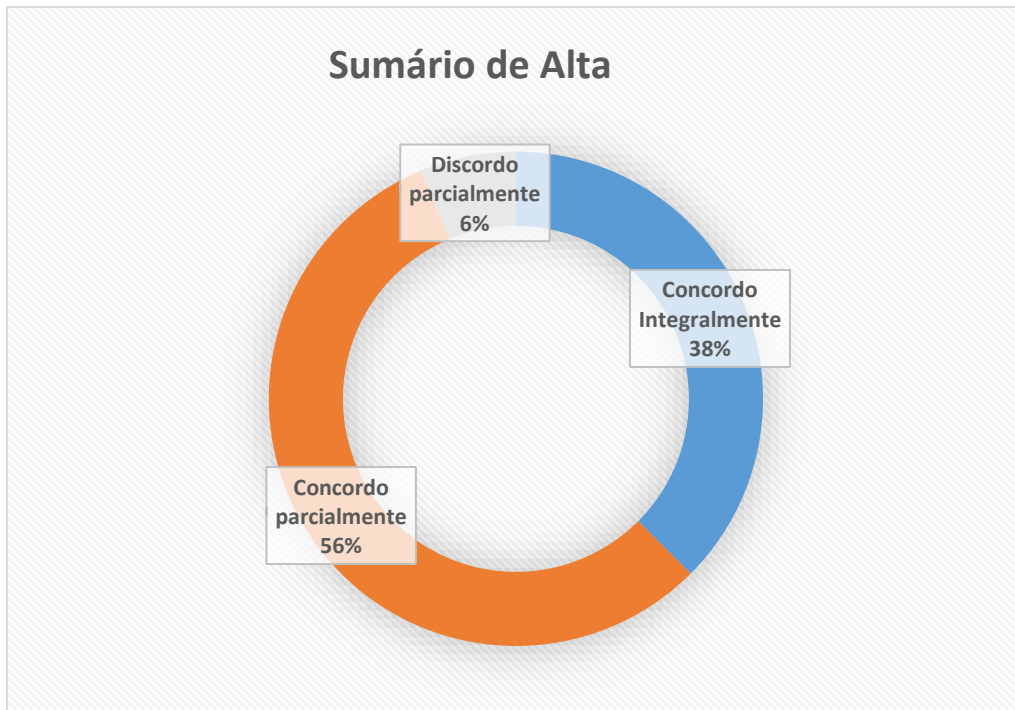
Resultados da Consulta Pública

Representação dos participantes



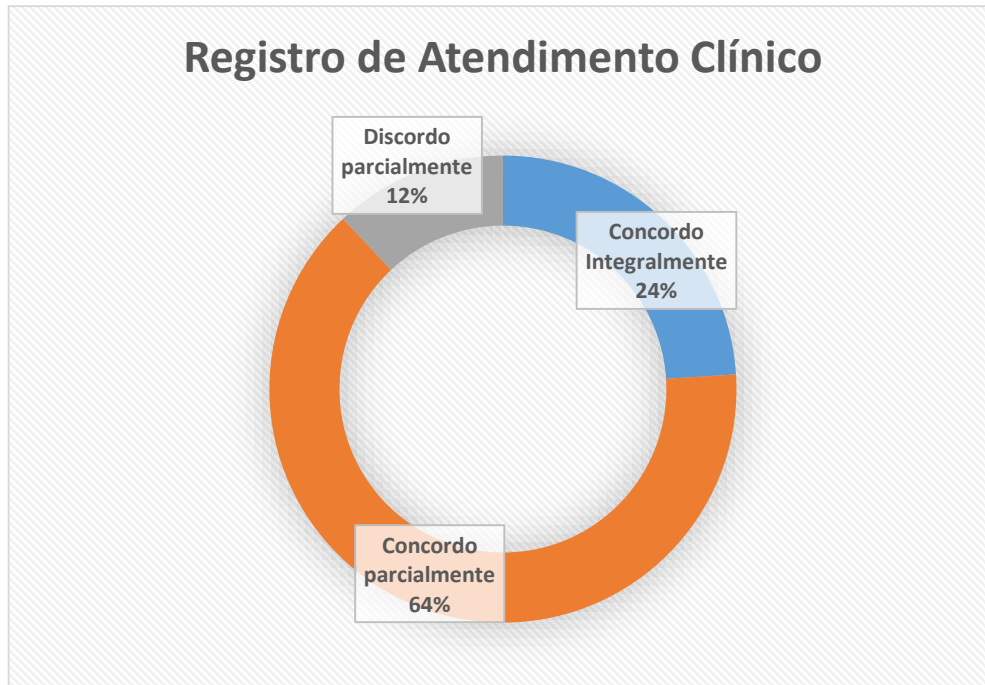
Resultados da Consulta Pública

“De modo geral, qual sua opinião sobre o texto em discussão?” – Resposta dos participantes



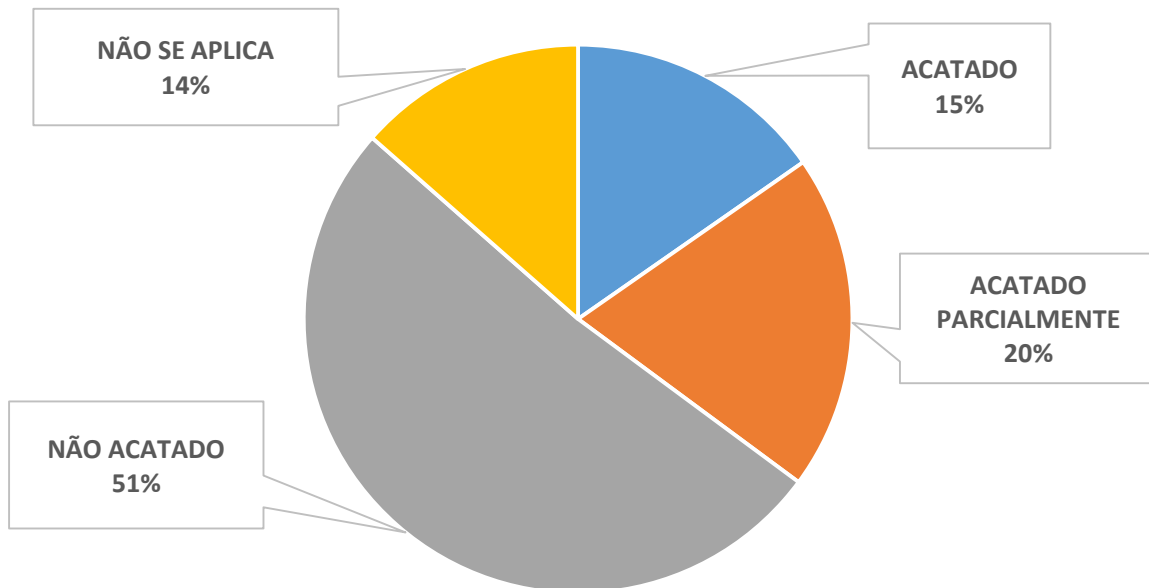
Resultados da Consulta Pública

“De modo geral, qual sua opinião sobre o texto em discussão?” – Resposta dos participantes



Resultados da Consulta Pública

Parecer final após análise das contribuições pelo GT e Comitê Gestor da e-Saúde (% em relação ao total de contribuições)



Todo parecer não acatado e acatado parcialmente foi devidamente justificado e será disponibilizado na página da consulta pública.

Resultados da Consulta Pública

Todo parecer não acatado e acatado parcialmente foi devidamente comentado e justificado.

PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DA CONTRIBUIÇÃO	PARECER	JUSTIFICATIVA	ENCAMINHAMENTO
	Algumas informações, como a Ocupação, são fundamentais para o conhecimento do perfil de trabalhadores que utilizam o SUS, e sobretudo para o reconhecimento da relação do agravamento com o trabalho, o que facilitará a identificação dos casos de acidentes de trabalho (típico ou trajeto) e doenças do trabalho, objetivando a notificação compulsória (são 9 agravos relacionados ao trabalho objeto de notificação no SINAN).	Não acatado	Dado demográfico que deve constar no CNS. Será avaliado pelo Comitê Gestor da Estratégia de e-Saúde as necessidades de inclusão de campos no CNS.	Pauta específica no Comitê Gestor da Estratégia de e-Saúde.
Incluir na identificação o elemento: 3 [0..1] Nome social Sequência de caracteres alfanuméricos	Nome social deve fazer parte da identificação do paciente.	Não acatado	O grupo entende que a única intenção dos dados demográficos é a realização de uma pesquisa no banco de dados do CNS, uma vez que os dados demográficos são descartados e somente este número é gravado no documento. Sendo assim, foi definido que ficarão os seguintes dados no Bloco de Identificação do Paciente: CNS, Nome, Nome da Mãe, Sexo, Data de Nascimento, Município de Nascimento	
Estabelecimento de Saúde deveria ser obrigatório, identificando o local onde o atendimento foi realizado ou mesmo o local onde a equipe que "foi para a rua" fica vinculada, como já acontece com hoje na quase totalidade dos registros para o SUS, e o campo Local de atendimento deveria incluir uma opção do tipo "no próprio estabelecimento de saúde e ser obrigatório.	Para continuidade do cuidado, se não identificar o estabelecimento de saúde onde o atendimento aconteceu ou a equipe fica vinculada, o profissional que receber este documento não vai conseguir entrar em contato com o outro, caso precise.	Acatado		Alterar a ordem Estabelecimento de Saúde e Local de Atendimento; Incluir a opção de Local de Atendimento "no próprio estabelecimento".
1) Procedência Texto codificado: Ordem Judicial; Retorno; Demanda espontânea; Demanda referenciada. Deveria ter a opção: demanda referenciada não regulada, demanda referenciada regulada. 2) Modalidade assistência Deveria ter como opção a Atenção Básica.	1) Esse é um importante indicador da gestão, visto a política nacional de regulação vigente. 2) Pacientes podem ter alta de uma unidade de saúde de atenção primária por mudança de endereço ou cidade, por exemplo.	Não acatado	1) não acatado, não é um dado necessário para continuidade do cuidado 2) não acatado, não existe internação na modalidade Atenção Básica	

Essas contribuições serão publicadas na página da consulta pública.

Os documentos clínicos estão prontos para publicação.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Documentos Clínicos para o Registro Eletrônico em Saúde

Comitê da Estratégia de e-Saúde